

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Entrância Intermediária**Comarca de Colíder****Portaria****PORTARIA N.º 57/2022-DF, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Alexandre Ribeiro, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o artigo 86, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE (Lei Estadual nº 4.964, de 26.12.1985) e o art. 13 e seus §§, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – Foro Extrajudicial – CGNCE, que determina ao magistrado efetuar correição nos ofícios da justiça a ele sujeitos,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os dias 25 e 26 de agosto do corrente ano para a realização de Correição Ordinária nos serviços e feitos do Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais, Tabelação de Notas e Protesto do 2º Ofício desta Comarca, sem prejuízo da realização de quaisquer outras atividades.

Art. 2.º Designar os Srs. Douglas Ferreira Corsini, Israel Cleber Machado da Silva e Wellyton Fabrício Pereira Mundim, para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Remeta-se cópia a Coordenadoria da Secretaria da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública Estadual.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se
Colíder/MT, 8 de agosto de 2022.

MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N.º 56/2022-DF, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Alexandre Ribeiro, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o artigo 86, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE (Lei Estadual nº 4.964, de 26.12.1985) e o art. 13 e seus §§, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – Foro Extrajudicial – CGNCE, que determina ao magistrado efetuar correição nos ofícios da justiça a ele sujeitos,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os dias 18 e 19 de agosto do corrente ano para a realização de Correição Ordinária nos serviços e feitos do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, sem prejuízo da realização de quaisquer outras atividades.

Art. 2.º Designar os Srs. Douglas Ferreira Corsini, Israel Cleber Machado da Silva e Wellyton Fabrício Pereira Mundim, para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Remeta-se cópia a Coordenadoria da Secretaria da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública Estadual.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se
Colíder/MT, 8 de agosto de 2022.

MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz de Direito Diretor do Foro

CIA Nº 0736150-60.2022.8.11.0009

PORTARIA Nº 58/2022-CA

O Dr. Mauricio Alexandre Ribeiro, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Colíder do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e etc.;

Considerando a determinação da MMª Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, Juíza de Direito titular da segunda Vara cível e coordenadora do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania "Cejus", desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora Maria Suely Herreiro Carvalho Dias, matrícula 8406, técnica judiciária no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania "Cejus", a partir de 10/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Colíder, 10 de agosto de 2022.

Mauricio Alexandre Ribeiro

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Edital**EDITAL N.º 05/2022-CA**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Maurício Alexandre Ribeiro, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colíder/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n. 10.878, de 15.12.2020, nos termos do Edital nº 4/2022-CA, disponibilizado no DJE nº 11.226 de 24/05/2022 e publicado em 25/05/2022, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Credenciamento de Pessoas Físicas na área de Serviço Social:

Inscrição

Nome

Situação

Pontuação

Total

Colocação

01

Ana Paula Bezum Rodrigues

Classificada

5,75

1ª

02

Rozineide da Silva Moreira

Classificada

4,00

2ª

Observações:

1) O candidato que pretender interpor recurso, deverá apresentá-lo, no prazo de dois (2) dias, contados da publicação do presente edital;

2) Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico Protocolo Administrativo Virtual – PAV, cujo endereço eletrônico é HYPERLINK "<http://pav.tjmt.jus.br>"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente edital.

Colíder-MT, 09 de agosto de 2022.**MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO**

Juiz de Direito Diretor do Foro

Entrância Inicial**Comarca de Arenápolis****Diretoria do Fórum****Portaria****PORTARIA N.º 39/2022 CNPAR**

A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Arenápolis/MT – JANAINA CRISTINA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constantes no artigo 86 da Código de Organização Judiciária (COJE/TJMT),

Considerando as disposições constantes no artigo 27 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE),

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR Correição Ordinária na Comarca de Arenápolis/MT, nos Cartórios Extrajudiciais, no período de 17 a 19/08/2022, com início para as 8 hs e término as 17hs., sendo:

Dia 17/08/2022: período matutino: 1º Serviço Registral de Imóveis e Títulos e documentos de Arenápolis/MT;

Dia 18/08/2022: período matutino: 2º Serviço Notarial e Registral de Arenápolis/MT;

Dia 19/08/2022: período matutino: Cartório de Registro Civil e Tabelação de Notas de Santo Afonso/MT e Período vespertino: Cartório de Registro Civil e Tabelação de Notas de Nova Marilândia/MT;

Art. 2º. DETERMINAR que os Senhores Tabeliães das respectivas Serventias disponibilizem todos os processos, livros e pastas à serem vistoriados.

Art. 3º- DESIGNAR os Senhores: Jéssica Bernardo Monteiro – matrícula n.º 25977, Assessor de Gabinete I, Andréia Reche Zanutto – mat. 7202- Gestora Geral de 1ª Entrância e Emanuel Daniellen do Amaral Gomes – mat. 34371 – Gestor Administrativo III deste Juízo, para secretariarem os trabalhos correccionais.

Art. 4º - CONVIDAR os Representantes do Ministério Público Estadual e Advogados, para, querendo, acompanharem os trabalhos de correição, sendo que qualquer pessoa poderá oferecer por escrito, reclamações ou sugestões relacionadas aos respectivos serviços.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Arenápolis, 09 de agosto de 2022.